



**DECRETO N.º 002/2025**

**“REGULAMENTA O VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RONALDO GAZETA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos dispositivos da Lei Municipal nº 1.081/94 (Código Tributário Municipal), que dispõe sobre o valor venal utilizado para cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

**CONSIDERANDO** que o índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC Índice Nacional de Preços do Consumidor, referente ao mês de Novembro 2023 a Outubro de 2024, foi reajustado em 4,76%;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de atualização inflacionária equânime dos tributos Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Municipal, implantar mecanismos mais eficazes no combate à evasão fiscal;

**DECRETA:**

**Art 1.º** - Ficam estabelecidos os valores venais mínimos por hectare, das propriedades rurais a serem transmitidas, que não poderão ser inferiores aos seguintes valores:

I- **R\$26.794,19 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezenove Centavos) para LAVOURA DE APTDÃO BOA** : terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para produção sustentável e com um nível mínimo de restrições , que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II- **R\$23.310,47 (Vinte e Três Mil Trezentos e Dez Reais e Quarenta e Sete Centavos) para LAVOURA – APTIDÃO REGULAR**: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável,



que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas a disposições em contrario em especial o Decreto nº003/2024.

Echaporã/SP, em 06 de janeiro de 2025.

  
**RONALDO GAZETA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data  
supra.

  
**IARA MARQUES QUIRINO**  
**Agente de Secretaria Geral**